

PROPOSTA DE EMENDA

NÚMERO
001/2024

DATA

16/05/2024

PROPOSIÇÃO EMENDA
EMENDA SUBSTITUTIVA

AUTOR

VER. CAIO DE GLORINHA

() SUPRESSIVA (X) SUBSTITUTIVA () MODIFICATIVA () ADITIVA

Página

Artigo

4º

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO

Dá nova redação ao Art. 4º, do Projeto de Lei n.º 010/2024 de autoria do Poder Executivo, que CRIA A GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE CONCLUÍRAM O CURSO TÉCNICO DE FORMAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO - PROFUNCIÓNÁRIO, DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A respectiva Emenda substituirá o Art. 4º texto do Projeto de Lei 028/2023, com a seguinte redação:

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor no exercício financeiro subsequente – janeiro/2025, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa adequar o Projeto de Lei 010/2024 à legislação pátria, mais especificamente ao artigo 73, VIII e artigo 21, parágrafo único, da Lei Federal 9.504/1997 (Lei das Eleições) e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), respectivamente.

SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO "DOROTÉIA QUEIROZ".

Rosário – MA, 16/ 05 / 2024.

VER. CAIO HENRIQUE ANDRADE CARVALHO